LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE **78.946,44** (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de dotação na importância de R$ 78.946,44 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.001.28.846.0005.2.090 – Amortização da Divida da Câmara Municipal

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato	R$	3.000,00
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada	R$	75.946,44
TOTAL	**R$.**	**78.946,44**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 78.946,44 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

12	3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
03	3.1.90.94.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhista	R$	10.000,00
05	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	7.800,00
07	3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R$	3.000,00
13	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
08	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.346,44
10	3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.800,00
11	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
TOTAL		**R$.**	**78.946,44**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 18 de agosto de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Cássio Aparecido Lopes
Secretário Municipal de Fazenda